

PROCESSO: 19050-0/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUIABÁ
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR: CONSELHEIRO: WALDIR JÚLIO TEIS

Sra. Secretária,

Trata o processo de Representação de Natureza Interna apresentada pela equipe de auditoria responsável pelo acompanhamento concomitante das contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, devido a constatação de irregularidade durante auditoria *in loco*.

Visando valorar corretamente os valores a serem restituídos pelos gestores citados no processo, a equipe técnica solicitou ao jurisdicionado informações sobre os contratos em análise, concluindo pela alteração dos valores apresentados nas irregularidades 2.3 e 2.6, passando a vigorar as seguintes redações:

2.3 valor pago mensalmente pelo serviço prestado não confere com as alterações previstas nos termos aditivos, sendo cabível ressarcimento ao erário no valor de R\$ 31.948,18 (968,13 UPF/MT)

2.6 Não há comprovação de serviços prestados na sede da Governança Integrada, cabendo ressarcimento ao erário no valor de R\$ 46.800,00 (1.418,18 UPF/MT)

Ressalta-se que os gestores não apresentaram manifestações de defesa sobre os itens específicos da Representação, no entanto, demonstraram que os contratos questionados foram rescindidos após notificação do Tribunal de Contas, restando análise das irregularidades cometidas até a data das rescisões.

As irregularidades apresentadas nos itens 2.3 e 2.6, foram objeto de sugestão de ressarcimento dos valores, cabendo ainda aplicação de multa, conforme estabelece o artigo 287 do Regimento Interno – TCE/MT.

Considerando os fatos representados pela equipe técnica, assim como as justificativas apresentadas pelo jurisdicionado, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2011.

Joel Bino do Nascimento Júnior

Subsecretário de Controle de Organizações Municipais

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Maria Aparecida Rodrigues Oliveira
Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria